

ORIGEM: Diretoria Técnica**ASSUNTO:** Aprovação, pela Diretoria Executiva da MSG, da contratação de empresa para aquisição de 2 (dois) bancos de baterias OPZV, em conformidade com as especificações técnicas descritas no e-protocolo 19.088.462-7.**1) INDICAÇÃO DE ALÇADA:** Artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.**2) ORIGEM:** Ato discricionário da Gestão
 Dever Legal/ Contratual /Regulatório**3) PROPOSTA APRESENTADA:**

Propõe-se à Diretoria Executiva da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A., aprovar em seu nível de competência os termos de contratação da empresa **NEW POWER COMÉRCIO DE SISTEMA DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATÉGICA EIRELI - CNPJ 62.956.719/0001-58**, para aquisição de 2 (dois) Bancos de baterias OPzV – 200 A, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

4) DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DO ASSUNTO:

O sistema de fornecimento de energia em 48Vcc é dependente de baterias que devem estar em condições de atendimento no caso de falha do sistema de carregadores. Em caso de interrupção da eletricidade, seja por defeito ou falhas, os bancos de baterias garantem o fornecimento da corrente contínua (CC), de forma ininterrupta e com grandes autonomias para energização dos sistemas de proteção, controle, automação, telecomunicação e supervisão e ainda, possibilitam a realizar as manobras de recomposição de subestação.

Os bancos de baterias da Subestação Santa Bárbara D'Oeste não atendem mais a capacidade mínima de suprimento em caso de emergência para atendimento com confiabilidade do sistema.

5) JUSTIFICATIVA:

Trata-se de aquisição de 2 (dois) bancos de baterias 48Vcc 200A, chumbo ácidas reguladas por válvulas (OPzV), a serem instaladas na Subestação Santa Bárbara do Oeste SP.

Foi identificado pela equipe de manutenção Copel, através de testes de descargas nas baterias, que os itens não atendem mais a capacidade mínima de suprimento em caso de emergência para atendimento com confiabilidade do sistema de comunicação.

Em caso de falta de corrente na subestação ou falha nos carregadores de baterias, essas baterias com capacidade reduzida, representa um risco muito elevado de perdas financeiras decorrentes da aplicação de penalidades por parte do ONS e da Aneel, pois será considerado que a MSG não está atendendo de forma conveniente as suas obrigações contratuais.

Baterias com a capacidade reduzida não tem recuperação, portanto, não existe alternativa a não ser a aquisição de novas baterias.

Por fim, registra-se também, que nas fls. 243/247a, do Protocolo 19.088.462-7, consta manifestação legal que concluiu estarem presentes os requisitos legais que autorizam a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

6) RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros relativos a esta contratação são próprios e estão previstos na rubrica “Serviços Complementares em Subestações” do Orçamento Plurianual 2022-2026 da Mata de Santa Genebra, conforme demonstrado na Requisição de Compra, anexa à PRA.

7) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Sujeito à análise prévia de Comitês?** [] Sim. Identificar: CAE
[X] Não.
- **Há parecer jurídico?** [X] Sim. Parecer Jurídico - fls. 243/247a, do Protocolo 19.088.462-7
[] Não. O parecer jurídico não é obrigatório.
- **Haverá *checklist* de *compliance*?** [X] Sim, a PRA será submetida à apreciação.
[] Não. O *checklist* não é obrigatório.
- **A proposta contempla anexos?** [] Não.
[X] Sim, conforme relação.

8) ANEXOS

8.1. Protocolo 19.088.462-7

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO
DA ADMINISTRAÇÃO**

Data:
07/10/2022

Referência:
PRA MSG.021/2022



(Assinado eletronicamente)

Rogério Pereira de Camargo
Diretor Técnico



ePROTOCOLO



Documento: **1.PRA.MSG.021.2022Aquisicaode2bancosdebateriasOPZV.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Rogério Pereira de Camargo** em 07/10/2022 19:18.

Inserido ao protocolo **19.088.462-7** por: **Gabriela Guedes Motta** em: 07/10/2022 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6d3710e15ea6b2e09f460001f8b32a5b.